

Ficha de Informação Normalizada

Designação	Depósito APP				
Condições de Acesso	Clientes Particulares, residentes ou não residentes, Emigrantes titulares de Conta de Depósitos à Ordem em vigor junto do Banco Comercial Português S.A Depósito apenas passível de ser constituído na APP Millennium e para Clientes registados em www.millenniumbcp.pt. Apenas é possível a constituição de um Depósito APP por Cliente e por conta de depósitos à ordem.				
Modalidade	Depósito a Prazo				
Prazo	92 dias Na constituição do depósito a prazo, a data-valor de débito na conta de depósitos à ordem, bem como, de crédito na conta a prazo é do próprio dia (D). No vencimento e/ou na liquidação antecipada (total ou parcial) do depósito a prazo a data-valor de crédito na conta de depósitos à ordem é do próprio dia (D).				
Mobilização Antecipada	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do depósito a prazo, com penalização de 100% aplicada aos juros contados sobre o montante mobilizado.				
Renovação	Na data de vencimento, a aplicação será renovada automaticamente por idêntico prazo, à taxa de juro em vigor para os depósitos a prazo standard na data da renovação e publicada no Preçário do Banco, disponível para consulta em qualquer sucursal do Millennium bcp e em www.millenniumbcp.pt .				
Moeda	Euro				
Montante	Mínimo de constituição/manutenção: 500 € Montante máximo do depósito: 10.000 €				
Reforços	Não são permitidos reforços.				
Taxa de Remuneração	Taxa de juro base: 0,30% (TANB) – 0,216% (TANL) considerando a taxa de retenção de 28%, nos termos descritos no campo "Regime fiscal" desta mesma Ficha.				
Regime de Capitalização	Os juros são creditados na conta de depósitos à ordem.				
Cálculo de Juros	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não mobilizado em cada momento tomando como base um ano de 360 dias.				
Pagamento de Juros	Os juros serão pagos no final de cada período de contagem de juros, postecipadamente, mediante crédito na conta de depósitos à ordem associada.				
Regime Fiscal	Residentes e não residentes com estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis No caso de pessoas singulares residentes, os rendimentos de depósitos são sujeitos a retenção na fonte em sede de IRS, à taxa liberatória de 28% (22,4% no caso de rendimentos de depósitos auferidos na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. O englobamento é obrigatório no caso de rendimentos auferidos no âmbito de atividades empresariais e profissionais. A taxa de retenção na fonte corresponderá a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais. Não residentes sem estabelecimento estável em Portugal ao qual os rendimentos de depósitos sejam imputáveis Os rendimentos de depósitos obtidos por não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais tais rendimentos sejam imputáveis estão sujeitos a IRS (pessoas singulares) por retenção na fonte à taxa de 28%.				

109030Z2

Pág. 1 2018-12-20



Ficha de Informação Normalizada

	-
Regime Fiscal (cont.)	Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais. A mesma retenção na fonte liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro. Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.
Outras Condições	Não são aplicáveis comissões. Liquidações apenas passíveis de serem executadas em www.millenniumbcp.pt.
Garantia de Capital	Garantia da totalidade do montante depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 € por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euro, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt .
Instituição Depositária	Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 707 50 24 24 (custo máximo por minuto de 0,10 € se ligar da rede fixa ou de 0,25 € se ligar da rede móvel - acresce IVA), 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 - Atendimento Personalizado 24 horas www.millenniumbcp.pt
	Não aplicável.

Data:		
	Assinatura (s):	

Número de conta de depósitos à ordem: